

RESPOSTA RÁPIDA 25/2013

SOLICITANTE	Dr. Marco Antônio Macedo Ferreira Juiz de Direito da Comarca de Prata – Minas Gerais
NÚMERO DO PROCESSO	0006448-66.2013.8.13.0528
DATA	09/03/2013
INFORMAÇÕES SOBRE O CASO	<i>JPSM, representado pela sua genitora, Cassia Lima Souza Macedo impetraram mandado de segurança no foro do município do Prata, alegando que JPSM é portador de transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH), que recebia medicação do PAM (Pronto Atendimento Municipal) há quatro anos, todavia foi cortada, que o remédio que deixou de ser ministrado foi CONCERTA 54 MG. Aduz que, sem o remédio, o impetrante não consegue assistir aula, não tem capacidade de aprendizado, que o remédio é ministrado diariamente por tempo indefinido e que é a única forma de se evitar a progressão e os distúrbios comportamentais. Apresentou nota da secretaria municipal de saúde de que tal remédio não faz parte da lista básica de medicamentos fornecidos pelo programa FARMÁCIA DE MINAS e não pertence ao Programa Estadual de Doação de Medicamentos Excepcionais de Alto Custo e, portanto, não será mais fornecido ao paciente, ora impetrante.</i>
SOLICITAÇÃO	<i>Com este histórico solicito ao NATS, no prazo mais exíguo possível, a orientação técnica sobre o pedido do medicamento, dentre outras questões, se há remédio genérico disposto na rede pública e também a pertinência do medicamento em relação à doença apresentada.</i>
	O medicamento denominado comercialmente “CONCERTA®”, do laboratório farmacêutico <i>Janssen Cilag</i> , tem como princípio ativo o <u>METILFENIDATO</u> , que é um estimulante do sistema nervoso central (SNC). Os estimulantes do SNC constituem a primeira opção de tratamento medicamentoso do Transtorno de Déficit de Atenção e Hiperatividade (TDAH). Além dos estimulantes, as outras substâncias no tratamento do TDAH são o atomoxetine e os agonistas adrenérgicos alfa 2, como as anfetaminas.

RESPOSTA	O metilfenidato é comercializado também pelo laboratório farmacêutico <i>Novartis</i> com o nome de RITALINA®. O Concerta® é uma formulação de liberação gradual, ou seja, de longa duração, o que se traduz em uma comodidade na administração, que pode ser feita a cada 12 horas. A Ritalina® tem uma formulação de ação curta, apresentada em comprimidos, cuja duração de ação varia de 3 a 5 horas, o que exige a administração a cada 4 ou 6 horas. Mas, há também preparações da Ritalina® em cápsulas de liberação mais lenta e duração de ação mais longa (Ritalina LA), que, como o Concerta, facilita a posologia diária. Os outros medicamentos que podem ser empregados no tratamento do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade estão indicados nos casos que não respondem bem ao metilfenidato e naqueles em que há, concomitantemente ao transtorno de atenção, o relato de uso de drogas ilícitas. A substância Metilfenidato é disponibilizada por muitos municípios, nos Centros de Atenção Psicossocial Infantil (CPAS I). Os Centros Psíquicos da Infância e Adolescência, ligados à FHEMIG, também disponibilizam este medicamento para a população. As preparações de ação prolongada são mais caras que aquelas de ação curta. Preço Médio ao Consumidor em janeiro de 2013: Concerta® 54mg – embalagem com 30 comprimidos: R\$318,19 a R\$ 401,97 (variável de acordo com ICMS) Custo do tratamento mensal: 02 comprimidos ao dia, logo, variando de R\$ 636,38 a R\$ 803,94. Ritalina® comprimidos de ação curta – embalagem com 60 comprimidos de 10mg: R\$ 48,21 a R\$ 60,90. Custo do tratamento mensal: 04 comprimidos ao dia (120 comprimidos ao mês ou 02 caixas/mês): R\$ 96,42 a R\$ 121,80. Ritalina LA® Cápsulas (longa ação) – embalagens com 30 cápsulas de 40mg: R\$ 180,70 a R\$ 228,26. Custo do tratamento mensal: 02 comprimidos ao dia (60 comprimidos ou duas caixas ao mês): R\$ 361,40 a R\$ 456,52.
----------	--